



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa de Prestação de Serviços com profissionais para atuarem como facilitadores de oficinas de músicas, artesanatos e danças para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

TIPO: Menor Preço por item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 40.882,69

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2022, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de julho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominada **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 086/2022**.

DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS:

Empresa: **MAKRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.326+089/0001-20, com sede na Rua Angelo Serenza, nº 327, Bairro/Distrito Guanandi CEP 79.086-120, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr. Salim Allí Neto** profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 1036806 SSP/MS e do CPF/MF nº 890.419.331-15, residente e domiciliado na Avenida George Chaia nº 189, Bairro Vila Ipiranga, CEP 79.080-730, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Serviços de Segurança não Armada e Brigadista**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Segurança não Armada e Brigadista para atendimento da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo do município, conforme itens, especificações, unidades, quantidade e valores abaixo relacionados:

Empresa: MAKRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS CONSTANDO SEGURANÇAS ENTRE HOMENS E MULHERES TENDO OS MESMOS SEREM REGISTRADOS JUNTO À POLÍCIA FEDERAL. ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. PARA OS EVENTOS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS. O TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	520	290,00	150.800,00
Total R\$					150.800,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, a saber.**

Em cada fornecimento dos serviços prestados decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 041/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 041/2022,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 041/2022.

A Prestação dos serviços deverá ser procedido nas quantidades, dias, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião do fornecimento do objeto, o prestador de serviços deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Esportado município, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os prestadores de serviços, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Senhor **César Josino Correa**, CPF 501.439.811- 66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o prestador de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o prestador dos serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador de serviços e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após os serviços prestado, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao prestador de serviços e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o prestador de serviços deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o prestador de serviços, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do prestador.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o prestador dos serviços não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento e especificações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Prestador/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os serviços mediante autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos de fornecimento estabelecidos;

Apresentar após o recebimento da autorização de fornecimento - AF, o certificado ou outro documento dos seguranças que irão prestar os serviços, onde conste o nome e o número de Registro na Polícia Federal - MS de cada segurança.

Apresentar após o recebimento da autorização de fornecimento - AF, o certificado ou outro documento equivalente dos brigadistas que irão prestar os serviços, onde conste o nome e dados pessoais de cada brigadista.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestador de serviços registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o prestador:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.047, Fonte 0. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria de Esporte, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de prestação dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade da prestação dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva da Secretaria de Esporte, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2022.

Célio Roberto Campos
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Representantes:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Salim Alli Neto**

CPF: 890.419.331-15

RG: 1036806 SSP/MS

Empresa: **MAKRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,****DO OBJETO:** Contrato para Realização de Exames de Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saude do município, no enfrentamento da COVID - 19, em conformidade com as especificações e saldos restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Aplicação de contraste, quando necessário em dosagem suficiente para realização do procedimento/exame.	50 Unid.	85,69	4.284,50
02	Exame Tomografia Computadorizada C/ Laudo dos Tipos Tomografia Computadorizada de coluna cervical/ Tomografia até três segmentos (Acrescentar a TC de Coluna correspondente) Tomografia Computadorizada de Face ou Seios Da Face ou Articulações Temporomandibulares / Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares (Braços, Antebraços, Coxas, Pernas e Mãos)/ Tomografia Computadorizada do Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tiroide ou Para Tiroide, Faringe / Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferiores (coxa, perna, tornozelo, joelho e pé) e superior (ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão). Do Tórax /mediastino/vasos de base, Abdome Superior /Abdome inferior/ pelve e bacia/ articulação sacro ilíacas e coxo femurais, Coluna lombo sacra.	208 Unid.	275,00	57.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

		TOTAL R\$	61.484,50
--	--	------------------	------------------

DO VALOR: O valor global dos exames, ora contratado é de R\$ **61.484,50 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 26/06/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 2.069, Fonte 0031 e 1.106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.


SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Ericsson Flávio Cavalcanti - Pela Contratada.





Deodápolis - MS, 27 de junho de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AUTOS DE INFRAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MATO GROSSO DO SUL		
AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO		
01 - Número do Auto:	0027/2022	02 - Série: 01/2019
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
03 - Finalidade	04 - Comercial ()	05 - Residencial (✓)
06 - Nome / Razão Social: Jose Vieira Filho		
07 - Nome Fantasia:		
08 - CNPJ:		09 - Inscr. Est.:
10 - Endereço: (Rua, número e complemento) Rua Francisca de Essis Ferreira		
11 - Cidade: Deodápolis	12 - Bairro: Jd Europe	13 - CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL		
14 - Nome do Proprietário: Jose Vieira Filho		
15 - CPF: 342.684.791-91		09 - RG:
17 - EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 15, de 07 de Dezembro de 2017		
18 - Descrição do Fato: Após ronda no jardim Europe foi constatado na rua Francisca de Essis Ferreira Quadra 24, Lote 03B, incendio criminoso com proposito de limpeza do mesmo, colocando em risco os imoveis vizinhos e saúde de comunidade.		
19 - DISPOSIÇÃO LEGAL INFRIGIDA (LC N. 15/2017:)		20 - MULTA:
1 - REFERE-SE ao EDITAL		1 - Artigo 7º
2 - 01/2019		2 - Código municipal
3 -		3 - de posturas
4 -		4 -
21 - DATA: 06-07-2022		21 - HORA:
INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado a regularizar a situação descrita no prazo de 08 dias e a recolher aos cofres públicos o valor equivalente a 200 (duzentos) Unidades Fiscais de Deodápolis. A defesa poderá ser apresentada por protocolo e acompanhada dos documentos e elementos de prova no mesmo prazo na Agência Fazendária Municipal localizada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis - MS.		
Termo de recebimento pelo fiscalizado (a assinatura não implica confissão):		
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL		
20 - Nome: BRUNO MERIZMO		22 - RG / Matrícula: 91121970
21 - Cargo / Função: FISCAL de POSTURAS		23 - Assinatura: [Assinatura]
23 - Testemunha: Nicelli Pinhel Ferrazini		Assinatura: [Assinatura]
24 - Testemunha:		Assinatura: [Assinatura]

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MATO GROSSO DO SUL		
AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO		
01 - Número do Auto: 0026/2022	02 - Série: 01/2019	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
03 - Finalidade: AUTO	04 - Comercial ()	05 - Residencial (<input checked="" type="checkbox"/>)
06 - Nome / Razão Social: Luiz Alves de Souza		
07 - Nome Fantasia:		
08 - CNPJ:	09 - Inscr. Est.:	
10 - Endereço: (Rua, número e complemento): Ruz PR. Cicero Bemmel do Silva		
11 - Cidade: Deodápolis	12 - Bairro: Jardim Telie	13 - CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL		
14 - Nome do Proprietário: Luiz Alves de Souza		
15 - CPF: 542.820.551-20	09 - RG:	
17 - EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 15, de 07 de Dezembro de 2017		
18 - Descrição do Fato: 200m longe na rua Cicero Bemmel do Silva foi constatado incendio criminoso no terreno 07m da quadra M a fins de limpeza. tal fato coloca em risco a comunidade sendo assim proibido		
19 - DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA (LC N. 15/2017:)		20 - MULTA:
1 - Referente ao Edital		1 - Artigo 4º
2 - 01/2019		2 - Código de Posturas
3 -		3 - municipal
4 -		4 -
21 - DATA: 06-07-2022	21 - HORA:	
INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado a regularizar a situação descrita no prazo de 08 dias e a recolher aos cofres públicos o valor equivalente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Deodápolis. A defesa poderá ser apresentada por protocolo e acompanhada dos documentos e elementos de prova no mesmo prazo na Agência Fazendária Municipal localizada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, em Deodápolis - MS.		
Termo de recebimento pelo fiscalizado (a assinatura não implica confissão):		
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL		
20 - Nome: Bruno Mariano	22 - RG / Matrícula: 01121770	
21 - Cargo / Função: Fiscal de Posturas	23 - Assinatura: 	
23 - Testemunha: Nicoli Pinhel Ferrazini	Assinatura: 	
24 - Testemunha:	Assinatura: 	

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2022

Nº do empenho : 764/22

Ordinário

Processo : AF-1243/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000014	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	353.694,83
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	3.695,00
Anulações:	163.688,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	496.611,19	Total (B) :	357.389,83
		Saldo (A - B) :	139.221,36

Credor: 934 ANDREIA PARDINI PRIOR

Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, *****

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0

Banco:

Agência:

Fone: 34481332

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	3.695,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 20/2021/2021

Data : 30/03/2021

Contrato : 036/2022

Data : 28/03/2022

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 06/07/2022
 Nº do empenho : 765/22
 Ordinário
 Processo : AF-1253/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000020

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	51.557,76
Suplementações:	295.395,82	Valor do empenho :	9.223,64
Anulações:	233.230,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	92.165,72	Total (B) :	60.781,40
		Saldo (A - B) :	31.384,32

Credor: 10181 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO
 Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6
 Banco: Agência: Fone: 99715119
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO (Licitação Nº: 90/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	9.223,64
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 9.223,64 (nove mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	90/2021/2021
Contrato :		Data :	28/12/2021
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2022
 Nº do empenho : 1105/22
 Ordinário
 Processo : AF-1254/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000 (0000) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	61.107,04
Suplementações:	48.075,00	Valor do empenho :	745,81
Anulações:	22.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	66.075,00	Total (B) :	61.852,85
		Saldo (A - B) :	4.222,15

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	745,81
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 745,81 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 28/2022/2022	Data :	26/04/2022
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/07/2022
 Nº do empenho : 1106/22
 Ordinário
 Processo : AF-1255/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	61.852,85
Suplementações:	48.075,00	Valor do empenho :	54,90
Anulações:	22.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	66.075,00	Total (B) :	61.907,75
		Saldo (A - B) :	4.167,25

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	54,90
---------------------	-----------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 22/2022/2022
Contrato :	Data : 18/04/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DECRETOS

DECRETO Nº 0086 DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para a realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

PREGOEIROS
CLOVIS DE SOUZA LIMA – PREGOEIRO
JEAN MARTINS SOBRAL – SUPLENTE DO PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO
MATHEUS WILLIANS MARTINS
JONATHAN NUNES DE ALMEIDA
GIOVANA HELEN SANTANA GOMES

§1º - O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio terão mandato de 12 (doze) meses, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§2º - Os Pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for titular, integrar a equipe de apoio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 07 de julho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal